

10^{to} parecec. Ha Ha Ha Joaquim Pereira
1852. Guimarães.

23. N.º 4172.

Em cumprimento da Carta
do M.º do M.º de 20 do corr.
a respeito do capitão de Mar
e Guerra Manoel Thomaz
da Silva Bordeiro.

Senhoras! - Mostrando-se pelo processo ad-
junto, que o capitão de Mar e Guerra, Manoel
es Thomaz da Silva Bordeiro, foi pronun-
ciado no J.º de D. da Com.ª de Leanda
pelo crime de trafico d'escravatura
em 9 d'Agosto do corr. anno; e cons-
tando a V. M.ª q.º o sr. Off.º Sabirã
eleito Deputado pelas Ilhas de S. Tho-
mé e Príncipe, na eleição a que se
procedeu em 23 de Junho anterior, pa-
rece-me indubitavel a face do art.º 68,
combinado com o do art.º ~~8º n.º 2º do~~
~~to~~ ~~Adicional~~ ~~a~~ ~~mesma~~ 67, 68. da
Carta Constitucional da Monarchia
- do art.º 6.º n.º 2º do Acto Adicional a
mesma Carta de 5 de Julho do corr.
anno - do art.º 8.º S.º 3.º do Decr.º eleitoral
de 20 de Junho de 1851 - e do art.º 10.º,
confrontado com o 9.º n.º 2º do ultimo
Decr.º eleitoral de 30 de Setembro pre-
terito - que o mencionado Off.º se ac-
cha legitimamente eleito Deputado
ja não ter alguma outra circum-
stancia que o inhabilite ja pezar da
pronuncia contra elle decretada
no incluso processo, visto que esta

Jan. 1853. *ainda não existia ao tempo da e* 82
leição, como supponem a Legislação
apontada, mas é de data posterior
a ella; termos em que, segundo os
art.ºs 26-27-41-5.º-1.º- e 45.º P. 10.º - da
Carta Constitucional, e dos art.ºs 100 3
e 1026 n.º 1.º da Clav.º Refr.º g.º, o in-
cluzo processo deve ser com todo o se-
gredo de f.º remetido á Camara dos
Deputados, para ella decidir se o
processo deve continuar, e o dito De-
putado eleito, depois de verificados
os seus poderes, e prestado Juramento,
ser, ou não suspenso no exercicio
das suas funcções.

Tal é o parecer que submetto
H. H. H. Joaquim Pereira Gui-
marães.

11. N.º 4146. Em cumprimento da
Port.º do M.º da G.º de 14
de 9.º ultimo a respeito
de Augusto Barber.

Senhora. - Dando o devido cumprim.º
as Portarias que pelo M.º da G.º foram
expedidas a esta R.º em 23 de f.º 19
de 9.º e 24 de 9.º do anno pp. sobre a
incluzida exposicao documentada do
Tenente Coronel Carlos Avialat, relativa-
mente ao recebimento, que Augusto
Barber, na qualidade de seu
cessionario, pretende fazer do Gover-